



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS MORRINHOS

CÂMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

EDITAL Nº 03 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO  
EDITAL 02 DE 28/06/2015 PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS 2015/2

**A Diretora Geral do Instituto Federal Goiano – Câmpus Avançado de Hidrolândia**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2015/2 para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES dos Cursos Técnicos de nível médio, conforme especificado nos itens a seguir, para início no segundo semestre do ano letivo de 2015. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS VAGAS

Curso	Turno	Duração	Vagas
Técnico em Informática com Concomitância externa ou Subsequência	Vespertino	1,5 anos	10
Técnico em Meio Agropecuária com Concomitância Externa ou Subsequência	Vespertino	1,5 anos	15

2. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 02 de 28/06/2015, ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Câmpus Avançado de Hidrolândia neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas conforme no período compreendido entre os dias 20 e 31 de agosto de 2015, exclusivamente via *Internet* pelo endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS MORRINHOS

CÂMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

**3.3.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 2, observando ainda, que escolherá **somente uma opção de curso**.

**3.4.** Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas, até o dia 01 de setembro de 2015, data de realização das entrevistas do Processo Seletivo 2015-2 para preenchimento de vagas remanescentes, o IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia informa que o candidato deverá dirigir-se à Comissão de Processo Seletivo, portando o seu comprovante de inscrição impresso.

**3.4.1.** É vedada a inscrição extemporânea, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, para verificar a confirmação de sua inscrição, bem como, o deferimento de sua inscrição, bem como as datas referente as entrevistas.

**3.6.** O IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

**3.7.** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.8.** Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato ou seu representante legal estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**3.9.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**3.10.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para realização da entrevista deverá informar as condições necessárias e, ainda, entregar, em envelope próprio, na Secretaria do IF Goiano - Câmpus Avançado Hidrolândia no período de 7h às 10h30min e das 13h às 16h30 laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado até a data limite de 31 de agosto de 2015. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS MORRINHOS

CÂMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

viabilidade e de razoabilidade.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na análise do histórico escolar, relativo à Segunda Fase do Ensino Fundamental (média Aritmética das notas de Português e Matemática) e entrevista, considerando-se o número de vagas oferecidas, conforme consta no item 1, deste Edital.

4.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos na análise do histórico escolar, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota em Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História e maior idade.

4.3. Os resultados do Processo Seletivo para as vagas remanescentes dos Cursos Técnicos 2015/ 2 serão divulgados pela Comissão de Seleção no site [www.ifgoiano.edu.br/hidrolândia](http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolândia) em em 31 de agosto de 2015.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O candidato classificado deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, sua matrícula no IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia no dia 01 de setembro de 2015, das 7h30 às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min.

Local	Endereço
Câmpus Avançado de Hidrolândia	Estrada São Brás, Km 04 – Zona Rural – Hidrolândia Caixa Postal 52 CEP 75340-000

5.2. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

5.2.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.2.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária a procuração para cada aluno, se for o caso.

5.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS MORRINHOS

CÂMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

Processo Seletivo:

- a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante do IF Goiano – Câmpus Avançado Hidrolândia) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental – Original e 01 (uma) fotocópia;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino – Original e 01 (uma) fotocópia;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos – Original e 01 (uma) fotocópia;
- e) Cédula de Identidade Oficial – Original e 01 (uma) fotocópia;
- f) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- g) CPF – Original e 01 (uma) fotocópia;
- h) Comprovante de endereço com CEP – Original e 01 (uma) fotocópia;
- i) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.

5.4. O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar na Secretaria do Câmpus Avançado Hidrolândia, cópia acompanhada do original, do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, bem como do respectivo histórico escolar.

5.5. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

5.5.1. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

5.5.2. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.6. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS MORRINHOS

CÂMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.

5.8. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante, em data prevista no Calendário Escolar de 2015, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

5.9. As aulas iniciam-se logo após a matrícula.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos que forem aprovados ficam cientes de que frequentarão suas aulas, conforme opção realizada para o local, conforme Ficha de Inscrição, no turno e curso para o qual foram selecionados e nos horários determinados, e que poderão ocorrer aulas aos sábados.

6.2. Conforme a legislação vigente, o diploma de Técnico será fornecido somente aos alunos que concluírem o Ensino Médio.

6.3. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados por esta Comissão de Seleção.

Alessandra Edna de Paula

Diretora do Câmpus Avançado Hidrolândia